

**PUBLICADO NO DOE DE 29.04.2023**

**RETIFICADO NO DOE DE 13.05.2023**

**CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES**

**Edital nº 054-2023**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O  
PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO  
PAULO**

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/05/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 03/07/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237179, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na área de conhecimento “Lavra de Minas”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**ESPECIALIDADE: LAVRA DE MINAS**

1. Perfuração mecânica das rochas: Fundamentos teóricos do fenômeno da penetração em rochas. Aplicação aos diversos tipos de rocha. Métodos não convencionais de penetração das rochas. Equipamentos utilizados a céu aberto e em subsolo. Perfurabilidade das rochas. Desmonte por explosivos. Teoria da detonação. Principais características dos Explosivos. Classificação dos explosivos comerciais. Acessórios e sua utilização. Correlação entre as características dos explosivos e das rochas a serem detonadas.
2. Plano de fogo. Projeto de salvas em bancadas, e realces de produção para estimativa dos custos de perfuração e desmonte de rocha. Máquinas de carregamento. Comparação entre pá carregadora, escavadora a cabo e escavadora hidráulica. Aspectos técnicos e econômicos. Escavadoras contínuas. Equipamentos auxiliares. Escarificação.
3. Transporte de minério a céu aberto. Características das vias de transporte. Seleção do equipamento. Dimensionamento. Transporte em subsolo. Escolha entre mina com ou sem trilhos. Cálculo da via permanente. Equipamentos sobre pneus para trabalhos subterrâneos. Alçamento do minério do subsolo à superfície. Equipamento para poços verticais e inclinados. Alçamento do minério do subsolo à superfície. Equipamento para poços verticais e inclinados. Transportadores contínuos.
4. Manutenção de equipamentos pesados. Controle ambiental das atividades de manutenção. Controle de emissões atmosféricas nas operações de carregamento e transporte.

5. Planejamento da lavra a céu aberto: gerenciamento e atualização de dados geológicos; perfis verticais, seções horizontais, modelos de blocos e sub-blocos. Estimativa dos teores, aplicações geoestatísticas, variograma, Krigagem e simulação geoestatística. Avaliação de reservas. Teores econômicos e suas relações funcionais com as quantidades de estéreis a remover. Otimização do benefício e teor de corte. Determinação do limite final da cava.
6. Lavra em bancadas em maciço rochoso. Desenho geral da mina, altura das bancadas, vias de acesso, etc. Escolha e conciliação do equipamento. Utilização de britadores dentro da cava e sistemas de transporte contínuo. Posicionamento e orientação de rampas na cava. Lavra em tiras. Desenhos mais utilizados. Métodos e equipamentos para remoção e disposição de estéreis. Conciliação do equipamento. Recomposição da superfície. Lavra em placeres - Aluviões submersas: dragagem. Aluviões não submersas: desmonte hidráulico e bombeamento de polpas heterogêneas.
7. Abertura e desenvolvimento de minas subterrâneas. Poços verticais, poços inclinados e rampas. Correlação com tipo e condições de jazimento, escala de produção e sistema de mineração escolhido. Métodos de lavra subterrânea. Pilar e salão. Subníveis com perfurações longas. Métodos de armazenamento. Lavra por desabamento. Seleção do método - condições de jazimento, escala de produção, produtividade e segurança.
8. Conceitos e definições de segurança: condição perigosa ("*hazard*"), incidente, acidente, perigo, dano, risco e segurança. Relação funcional entre eles. Identificação de condições perigosas: energias.
9. Segurança, produtividade, lucro e infraestrutura. Relação funcional entre eles. Jornada de evolução cultural sobre risco de segurança em empresas. Estágios de maturidade. Curva de Dupont-Bradley.
10. Tipos de decisão: estratégica, tática, operacional. Decisões proativas e reativas. Hierarquia de controles. Avaliação e análise de risco, ferramentas de análise de risco. ISO 45 001. ISO 31 000. Ciclo de vida, roda de Nertney, gerenciamento integrado.
11. Pirâmides de acidentes: H. Heinrich, Frank Bird, DuPont. Teorias de Acidentes. Teoria de Fletcher, teoria dos Dominós, teoria de Haddon, outras teorias. Ações preventivas e corretivas.
12. Erro humano e o fator humano nos acidentes e incidentes. Comportamento, motivação, atitude. Erros não intencionais e erros intencionais.
13. Ferramentas de análise de risco: WRAC (JSA, APR); FMEA (FMECA) / HAZOP, FTA, LTA, ETA. BTA (*bow tie*).
14. Agentes físicos na higiene ocupacional. Tipos, limites, controles. Principais agentes físicos na mineração. Ruído ocupacional e ambiental. Avaliação e controle. Aspectos técnico-legais. Atenuação de protetores auriculares. Dosimetria. Mapas de ruído.
15. Iluminação. Geração, propagação e percepção da luz. Parâmetros, avaliação, controles. Curva espectral de eficiência luminosa. Aspectos técnico-legais. Conforto termocorporal.

Mecanismos de trocas térmicas. Doenças térmicas. Avaliação e controle. Aspectos técnico-legais.

16. Agentes químicos na higiene ocupacional. Tipos, limites controles. Principais agentes químicos na mineração. Gases explosivos. Triângulo de Coward.
17. Poeira em higiene ocupacional. Classificações, limites, controles. Pneumoconioses. Poeiras explosivas.
18. Ventilação de minas. Ventilação natural, forçada, geral diluidora e local exaustora. Vazão de ar. Redes de ventilação. Solução numérica de redes: Métodos empíricos e por programação linear. Seleção de ventiladores. Esquemas de ventilação.
19. Controle e planejamento ambiental. Princípios e objetivos da avaliação de impacto ambiental. Aspectos legais. Diagnóstico ambiental, técnicas de previsão de efeitos e impactos, análise de riscos. Conteúdo de Estudos e Relatórios de Impacto ambiental (EIA/RIMA). Medidas controladoras e mitigadoras.
20. Governança corporativa no ciclo de planejamento de lavra: integridade dos dados e dos processos de planejamento; termos de referência; atribuição de responsabilidades; códigos internacionais de recursos e reservas minerais; relação com a Lei Sarbanes-Oxley; gerenciamento de cenários de lavra.

#### **Disciplinas utilizadas no programa**

PMI3220	Planejamento de Lavra de Minas
PMI3325	Lavra a Céu Aberto
PMI3301	Métodos de Lavra Subterrânea
PMI3236	Projeto de Lavra de Minas
PMI3813	Trabalho Prático de Campo
PMI3213	Escavação e Transporte na Mineração
PMI3101	Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria Mineral
PMI3226	Gerenciamento de Risco de Segurança
PMI3209	Higiene Ocupacional
PMI3219	Engenharia de Saúde Ocupacional: Agentes Físicos e Químicos
PMI3221	Ventilação de Minas, Túneis e Usinas
PMI5014	Projeto de Planejamento e Sequenciamento de Lavra
PMI5774	Gerenciamento de Projetos de Mineração
PMI5019	Simulação Condicional aplicada ao Planejamento de Lavra
PMI5020	Aplicação de sistemas ERP na Mineração
PMI5843	Análise de Sistemas Mineiros

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato

apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

#### **I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório**

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

## **II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA**

### **PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL**

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

### **PROVA DIDÁTICA**

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

### **JULGAMENTO DA 2ª FASE**

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.
11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
16. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP, 05508-010, ou pelo *e-mail* [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

#### **ANEXO: RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL**

Opening of applications for the public tender and examination of titles and other exams for the provision of 01 (one) position of Doctor Professor in the Department of Mining and Petroleum Engineering of the Polytechnic College of Engineering of the University of São Paulo.

Examination in 02 phases

#### **AREA OF STUDY: "MINING"**

The Department of Mining and Petroleum Engineering (PMI) at Escola Politécnica (Polytechnic College of Engineering) of the University of São Paulo invites applications for a full-time, Doctor Professor position with a focus on Mining.

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II - prova didática - peso 01;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

ANEXO I - RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL

OPENING OF APPLICATIONS FOR A POSITION AS DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR AT THE DEPARTMENT OF STRUCTURAL AND GEOTECHNICAL ENGINEERING, POLYTECHNIC SCHOOL OF ENGINEERING, UNIVERSITY OF SAO PAULO, BRAZIL.

AREA OF STUDY: "Geotechnical Engineering"

The Department of Structural and Geotechnical Engineering (PEF) of the Polytechnic School of Engineering (Escola Politécnica) of the University of São Paulo invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position to work as lecturer and researcher. The position requires a Ph.D. Geotechnician that will teach basic subjects in Geotechnics for Civil and Environmental Engineering undergraduate courses, adding sustainability and interdisciplinarity concepts to the traditional contents. The subjects Soil Pollution and Environmental Geotechnics, both from the Environmental Engineering undergraduate course, are specially in need for a lecturer. The new member must also take part in the interdepartmental post-graduation Program in Civil and Environmental Engineering, as well as advance scientific/technological research that supports geotechnical developments with a vision of sustainability and mitigation of environmental impacts.

The candidates will be evaluated in Portuguese based on their Curriculum Vitae, a written exam and an one-hour class to be taught at undergraduate level.

Complete information regarding the applications can be obtained at the Service of Collegiate Bodies and Contests of the Polytechnic School of Engineering, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building, Avenida Professor Luciano Gualberto 380, São Paulo, 05508-970, or through the e-mail address: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR - 2 FASES

Edital nº 053-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237152, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental, na área de conhecimento "Engenharia Ambiental", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: PROGRAMA PARA CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR ESPECIALIDADE: Engenharia Ambiental.

1. - Planejamento e Gerenciamento Ambiental

2. - Estatística Aplicada a Engenharia Ambiental.

3. - Processos e operações unitárias aplicadas à Engenharia Ambiental.

4. - Qualidade da água e poluição de ambientes aquáticos.

5. - Poluição atmosférica e tecnologias de controle.

6. - Aspectos Legais e Institucionais relacionadas à proteção ambiental.

7. - Avaliação de Impactos Ambientais.

8. - Prevenção e controle da poluição.

9. - Exploração sustentável e econômica de recursos naturais.

10. - Gestão Ambiental.

Os itens relacionados acima são fundamentados no conteúdo das disciplinas indicadas a seguir:

- PHA3001 - Engenharia e Meio Ambiente
- PHA3101 - Introdução a Engenharia Ambiental
- PHA3360 - Poluição e Qualidade da Água
- PHA3411 - Tratamento de Águas e Abastecimento
- PHA3414 - Transporte de Poluentes no Meio Hídrico
- PHA3416 - Gestão Ambiental
- PHA3413 - Tratamento de Esgoto Sanitário
- PHA3426 - Planejamento Ambiental
- PHA3500 - Desenvolvimento de Projetos de Engenharia
- PHA3515 - Tratamento de Efluentes Industriais
- PHA3418 - Tecnologia de Separação por Membranas para Tratamento Efluentes

- PHA3525 - Uso Racional e Reuso de Água
- PHA3556 - Tecnologias de Tratamento de Resíduos Sólidos

- PHA3523 - Tecnologias de Remediação de Áreas Contaminadas

- HSA0108 - Controle de Poluição do Ar
- PQI3221 - Cinética Química e Processos Ambientais

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais

que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 01

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR - 2 FASES

Edital nº 054-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 05/05/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 03/07/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237179, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na área de conhecimento "Lavra de Minas", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: LAVRA DE MINAS

1. - Perfuração mecânica das rochas: Fundamentos teóricos do fenômeno da penetração em rochas. Aplicação aos diversos tipos de rocha. Métodos não convencionais de penetração das rochas. Equipamentos utilizados a céu aberto e em subsolo. Perfurabilidade das rochas. Desmonte por explosivos. Teoria da detonação. Principais características dos Explosivos. Classificação dos explosivos comerciais. Acessórios e sua utilização. Correlação entre as características dos explosivos e das rochas a serem detonadas.

2. - Plano de fogo. Projeto de salvas em bancadas, e reais de produção para estimativa dos custos de perfuração e desmonte de rocha. Máquinas de carregamento. Comparação entre pá carregadora, escavadora a cabo e escavadora hidráulica. Aspectos técnicos e econômicos. Escavadoras contínuas. Equipamentos auxiliares. Escarificação.

3. - Transporte de minério a céu aberto. Características das vias de transporte. Seleção do equipamento. Dimensionamento. Transporte em subsolo. Escolha entre mina com ou sem trilhos. Cálculo da via permanente. Equipamentos sobre pneus para trabalhos subterrâneos. Alçamento do minério do subsolo à superfície. Equipamento para poços verticais e inclinados. Alçamento do minério do subsolo à superfície. Equipamento para poços verticais e inclinados. Transportadores contínuos.

4. - Manutenção de equipamentos pesados. Controle ambiental das atividades de manutenção. Controle de emissões atmosféricas nas operações de carregamento e transporte.

5. - Planejamento da lavra a céu aberto: gerenciamento e atualização de dados geológicos; perfis verticais, seções horizontais, modelos de blocos e sub-blocos. Estimativa dos teores, aplicações geoestatísticas, varíogramas, Krigagem e simulação geoestatística. Avaliação de reservas. Teores econômicos e suas relações funcionais com as quantidades de estêreis a remover. Otimização do benefício e teor de corte. Determinação do limite final da cava.

6. - Lavra em bancadas em maciço rochoso. Desenho geral da mina, altura das bancadas, vias de acesso, etc. Escolha e conciliação do equipamento. Utilização de britadores dentro da cava e sistemas de transporte contínuo. Posicionamento e orientação de rampas na cava. Lavra em tiras. Desenhos mais utilizados. Métodos e

15. - Iluminação. Geração, propagação e percepção da luz. Parâmetros, avaliação, controles. Curva espectral de eficiência luminosa. Aspectos técnico-legais. Conforto termocorparal. Mecanismos de trocas térmicas. Doenças térmicas. Avaliação e controle. Aspectos técnico-legais.

16. - Agentes químicos na higiene ocupacional. Tipos, limites, controles. Principais agentes químicos na mineração. Gases explosivos. Triângulo de Coward.

17. - Poeira em higiene ocupacional. Classificações, limites, controles. Pneumoconioses. Poeiras explosivas.

18. - Ventilação de minas. Ventilação natural, forçada, geral diluidora e local exaustora. Vazão de ar. Redes de ventilação. Solução numérica de redes: Métodos empíricos e por programação linear. Seleção de ventiladores. Esquemas de ventilação.

19. - Controle e planejamento ambiental. Princípios e objetivos da avaliação de impacto ambiental. Aspectos legais. Diagnóstico ambiental, técnicas de previsão de efeitos e impactos, análise de riscos. Conteúdo de Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Medidas controladoras e mitigadoras.

20. - Governança corporativa no ciclo de planejamento de lava: integridade dos dados e dos processos de planejamento; termos de referência; atribuição de responsabilidades; códigos internacionais de recursos e reservas minerais; relação com a Lei Sarbanes-Oxley; gerenciamento de cenários de lava.

Disciplinas utilizadas no programa  
PMI3220 - Planejamento de Lava de Minas  
PMI3225 - Lava a Céu Aberto  
PMI3301 - Métodos de Lava Subterrânea  
PMI3236 - Projeto de Lava de Minas  
PMI3813 - Trabalho Prático de Campo  
PMI3213 - Escavação e Transporte na Mineração  
PMI3101 - Introdução à Engenharia Aplicada à Indústria Mineral

PMI3226 - Gerenciamento de Risco de Segurança  
PMI3209 - Higiene Ocupacional  
PMI3219 - Engenharia de Saúde Ocupacional: Agentes Físicos e Químicos

PMI3221 - Ventilação de Minas, Túneis e Usinas  
PMI5014 - Projeto de Planejamento e Sequenciamento de Lava

PMI5774 - Gerenciamento de Projetos de Mineração  
PMI5019 - Simulação Condicional aplicada ao Planejamento de Lava

PMI5020 - Aplicação de sistemas ERP na Mineração  
PMI5843 - Análise de Sistemas Mineiros

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso,

cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 01.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP, 05508-010, ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

Edital nº 055-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 31/07/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237187, com o salário de R\$ 13.357,25 (mês), junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento "Sistemas Inteligentes aplicados à Engenharia Mecatrônica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Sistemas Inteligentes aplicados à Engenharia Mecatrônica

Inteligência Artificial: Aprendizado de Máquina  
Inteligência Artificial: Representação do Conhecimento  
Inteligência Artificial: Visão Computacional  
Automação da Manufatura: Processos de Fabricação  
Automação da Manufatura: Sistemas de Manufatura  
Projeto de Máquinas: Fundamentos

Projeto de Máquinas: Sensores, Atuadores e Controle  
Disciplinas  
PMR3508 Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de

Padrões  
PMR3510 Inteligência Artificial  
PMR3411 Projeto de Máquinas  
PMR3301 Componentes de Fabricação Mecânica  
PMR3403 Atuadores e Acionamentos  
PMR3502 Elementos de Robótica  
PMR3507 Fábrica Digital

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Art. 48, parágrafo 9º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01;

II – prova didática - peso 01;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,

sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto - Travessa do Politécnico nº 380, Butantã, São Paulo/SP - 05508-010, ou pelo e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

ANEXO - RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL

OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) OF DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE DEPARTMENT OF MECHATRONICS ENGINEERING OF THE POLYTECHNIC SCHOOL OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

AREA OF STUDY: "Intelligent Systems applied to Mechatronics Engineering"

The Department of MECHATRONICS ENGINEERING (PME) of the Polytechnic School of Engineering (Escola Politécnica) of the University of São Paulo (USP) invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position to work as lecturer and researcher. The position requires a Ph.D. or Doctorate title in Science or Engineering granted by USP, recognized by it or of national validity.

He or She will teach basic subjects in Artificial Intelligence, Manufacture and Machine Design undergraduate courses, adding sustainability and interdisciplinarity concepts to the traditional contents. The new member must also take part in the post-graduation Program in Mechatronics Engineering, as well as advance scientific/technological research in this area.

The candidates will be evaluated in Portuguese or English based on their Curriculum Vitae, a written exam and a one-hour class to be taught at undergraduate level.

Complete information regarding the applications can be obtained at the Service of Collegiate Bodies and Contests of the Polytechnic School of Engineering, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building, Avenida Professor Luciano Gualberto 380, São Paulo, 05508-970, or through the e-mail address: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital nº 056-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/04/2023, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 03/05/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 16/06/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RD

I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 03/07/2023 a 10/07/2023

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 17/07/2023 a 24/07/2023

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 26/07/2023 a 31/07/2023

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições.

\* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO – SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 224/01/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/06689

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 68, DE 11/05/2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ABDIAS DO NASCIMENTO, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:  
RUT CLEIDE CACHOEIRA DA SILVA, RG.: 24478329-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.  
JOSE RENATO DE SOUZA GUEDES, RG.: 25188428-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.  
EMERSON LIMA PAPALINO, RG.: 41673229-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes:  
JOSE FERNANDO LINO SANTIAGO, RG.: 20385444-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
JULIO CESAR DA SILVA, RG.: 17185693-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

\* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 239/03/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/06924

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12, DE 11/05/2023

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Itararé, designado nos termos do Despacho 052/2023-URH - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, com fundamento no item 1 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:

Titulares:  
LEANDRO PACHECO BORGES, RG.: 42102572-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente.  
CARINE CIMARELLI, RG.: 24641227-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Especialista.  
THIAGO PAULINO DOS SANTOS, RG.: 40649323-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
Suplentes:  
PABLO DE SOUZA VESPASIANO, RG.: 41728217-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
DANIELE ALMEIDA NUNES JUDEIKIS, RG.: 24274231-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

\* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 239/03/2023, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/06924

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Concurso Público da Escola Técnica Estadual de Itararé, cujo(a) Diretor(a) foi designado(a) nos termos do Despacho nº 052/2023-URH, para responder pelo concurso público em tela, faz saber aos candidatos a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (ANEXO I) do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 09/03/2023, Seção I, pág. 318, passando a vigorar conforme segue:

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)  
Planejamento e Organização de Rotinas Administrativas (Administração Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado) – MTec-PI)

D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 15/05/2023 a 08/07/2023

E. Período provável para realização da Prova Escrita: 01/06/2023 a 31/07/2023

F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 06/06/2023 a 06/07/2023

G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 06/06/2023 a 12/07/2023

H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 03/07/2023 a 31/07/2023

I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 05/07/2023 a 04/08/2023

J. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 10/07/2023 a 11/08/2023

K. Período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 11/07/2023 a 11/08/2023

Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições.

\* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 239/03/2023, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/06924

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 11, DE 12/05/2023

O Diretor da Escola Técnica Estadual de Itararé, designado nos termos do Despacho 052/2023-URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, ALTERA a Comissão Especial de Concurso Público, designada por meio da Portaria do Diretor de Escola Técnica nº 1, publicada no DOE de 09/03/2023, passando a vigorar conforme a seguir especificado, sob a presidência do primeiro:

Titulares:  
1. Karina Ramos Batista Souza, RG 45.706.073-6, Diretora de Serviço – Área Administrativa.  
2. Carlos Eduardo da Silva, RG MG11.342.003, Professor de Ensino Médio e Técnico.  
3. Leandro Pacheco Borges, RG 42.102.572-4, Professor de Ensino Médio e Técnico.  
Suplentes:  
4. Daniele Almeida Nunes Judeikis, RG 24.274.231-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.  
5. Fabiana Ramos de Lima Vasconcellos, RG 28.934.867-5, Assessor Administrativo.  
6. Humberto André Campolim Santos, RG 44.175.967-1, Agente Técnico e Administrativo.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY – CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 127/10/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/40210

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: INGLÊS V  
CURSO: EVENTOS  
CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimentos Específicos / Nota do Exame Didático / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota Final / Classificação Final

1 / CLAUDINÉRIA APARECIDA DA COSTA FRANÇA / 29509589-1 / 27185153840 / 7,50 / 9,83 / 3,10 / 7,00 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

Nº de inscrição / RG / CPF  
2/27068623-X/28306083833

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY – CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 127/11/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/40211

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: INGLÊS III  
CURSO: EVENTOS  
CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimentos Específicos / Nota do Exame Didático / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota Final / Classificação Final

3 / CLAUDINÉRIA APARECIDA DA COSTA FRANÇA / 295095891 / 27185153840 / 8,00 / 9,50 / 3,10 / 7,06 / 1º

CANDIDATOS AUSENTES NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

Nº de inscrição / RG / CPF  
1/16140983-0/11417314877  
2/43180944/6/36863878836  
4/432175271/32566023808  
5/289297242/31368716857

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY – CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 127/07/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/40207

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: INGLÊS IV  
CURSO: EVENTOS  
CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimentos Específicos / Nota do Exame Didático / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota Final / Classificação Final

2 / CLAUDINÉRIA APARECIDA DA COSTA FRANÇA / 29509589-1 / 27185153840 / 8,00 / 9,50 / 3,10 / 7,06 / 1º

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 265/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/36289

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 12/05/2023

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito, designado nos termos do Despacho 014/2023 - URH, para responder pelo Concurso Público de Docente, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da alínea "d" do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XVIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por ALEXANDRE RIBEIRO ARANTES, RG: 16645495-3, inscrito sob o nº 5, sob o motivo: ÁREA DA DISCIPLINA (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO). A integra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY – CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 127/08/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/40208

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY – CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 127/08/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/40208

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: INGLÊS VI  
CURSO: EVENTOS  
CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimentos Específicos / Nota do Exame Didático / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota Final / Classificação Final

1 / CLAUDINÉRIA APARECIDA DA COSTA FRANÇA / 29509589-1 / 27185153840 / 8,50 / 9,00 / 3,10 / 7,06 / 1º

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY – CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 127/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/40204

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: INGLÊS VI  
CURSO: EVENTOS  
CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimentos Específicos / Nota do Exame Didático / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota Final / Classificação Final

1 / CLAUDINÉRIA APARECIDA DA COSTA FRANÇA / 29509589-1 / 27185153840 / 8,50 / 9,00 / 3,10 / 7,06 / 1º

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY – CRUZEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 127/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/40204

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, EXAME DIDÁTICO, DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (TÍTULOS) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WALDOMIRO MAY comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado dos Exames e a classificação final.

O presente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

DISCIPLINA: CAPTAÇÃO DE EVENTOS E RECURSOS  
CURSO: EVENTOS  
CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimentos Específicos / Nota do Exame Didático / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado / Nota Final / Classificação Final

1 / CARLOS EDUARDO DAMIAN LEITE / 435713449 / 31026236894 / 8,83 / 10,00 / 1,44 / 7,02 / 1º

CANDIDATOS NÃO APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

Nº de inscrição / RG / CPF / Nota do Exame de Conhecimentos Específicos

5/278115081/27563417893/5.67

CANDIDATOS AUSENTES NO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS :

Nº de inscrição / RG / CPF  
2/27093358-X/29530521863  
3/434385542/36638578839

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ – DIADEMA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, EDITAL Nº 217/10/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33099

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 CONVOCAÇÃO NORMAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ, em face do contido no Capítulo XVII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite do emprego e atribuição de aulas, no dia, horário e endereço abaixo indicados.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identidade (nos termos do item 3.1. do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições).

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assinará as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

O candidato não pode aceitar parcialmente a carga horária oferecida no edital de abertura, ou seja, deve aceitar todas as aulas oferecidas.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso.

Conforme previsto no Capítulo XVII do edital de abertura, o candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso se não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

DATA DO COMPARECIMENTO: 18/05/2023  
HORÁRIO: 11h00  
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MERENDA Nº 443  
BAIRRO: JARDIM CAMPANÁRIO – CEP: 09931390 – CIDA-DE: DIADEMA

DISCIPLINA: HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO  
CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Nº AULAS: 2  
PERÍODO DAS AULAS: SÁBADO-MATUTINO  
NÚMERO DE VAGAS: 1  
CANDIDATO CONVOCADO

Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Classificação Final

21/LEANDRO SOUZA DE JESUS/289997598 /29495622808 /1º

\* UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO Edital nº 053-2023

Acrescenta o resumo em inglês do Edital nº 053-2023, publicado no DOE de 29.04.2023 e retificado no DOE de 04.05.2023, referente à abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental da Escola Politécnica da USP.

ANEXO: RESUMO EM INGLÊS DO EDITAL FULL PROFESSOR POSITION APPLICATION

(According to the Portuguese version published at the Official Press of the Sao Paulo State)

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 053-2023

Opening application for titles and examinations public contest for Doctor Professor position in ENVIRONMENTAL ENGINEERING specialty at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering from the Polytechnic School of the University of Sao Paulo.

The Dean of the Polytechnic School of the University of Sao Paulo announces for all that may be interested that:

According to what was decided by its Congregation in the ordinary session held on April 27, 2023, the application for titles and examination public context for one Doctor Professor position, MS-3 reference, position nº 1237152, that will be opened for a period of 45 (forty five) days, beginning at 09:00 am (Brasília time zone) from May 03, 2023 to the 23:59 pm (Brasília time zone) of June 16, 2023, with a monthly wage of R\$ 13.357,25 at the Department of Hydraulic and Environmental Engineering, in the ENVIRONMENTAL ENGINEERING specialty, according to the paragraph 1º, art. 125 of the General Regulation from the University of Sao Paulo, and the following instructions:

The applications will only be permitted through the digital mean during the period above indicated, using the internet address <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, with a formal application letter addressed to the Dean of the Polytechnic School, with the personal information and the knowledge area of the Department that she or he is applying for, attaching the required documentation indicated in the Portuguese version of the call, that can be downloaded at the following link: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

All the applications will be evaluated and judged by the Polytechnic School Congregation, considering its formal aspects, announcing its decision in an official publication.

The candidates with the approved application will be called for the formal evaluation, which will be composed by the following activities:

1st Phase – - Written examination (eliminary), weight 1;

2nd Phase – - I) Public oral examination, regarding the candidate's educational, professional and academic qualifications – weight 1;

II) Didactic proficiency – weight 1.

All the applicants should have an undergraduate degree in Environmental Engineering.

Complete information regarding any subject related to the context, as well as the norms associated to it can be obtained at the Collegiate Section of the Polytechnic School from the University of Sao Paulo, located at the Engenheiro Mario Covas Junior Building (Administrative Building of the Polytechnic School), Avenida Professor Luciano Gualberto, 380 – Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo, or through the email address: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

RETIFICAÇÃO Edital nº 054-2023